



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia
das reuniões de amanhã.

Ubá, MG, 22.10.90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-097/90, em 22 de outubro de 1990. Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR unanimidade.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 23 / 10 / 90.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 088/90

APROVADO POR Em 1ª votação por
unanimidade.

Em 23 / 10 / 90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

"Dispõe sobre ratificação do Convênio-
PUA nº 272/90, de 13.09.90 (Convênio'
PMU nº 008/90, de 13.09.90), celebrado
entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de Minas Gerais e o
Município de Ubá, "ad referendum" da
Câmara Municipal de Ubá, e dá outras'
providências".

102

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão ' de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 052/90, de 28.09.90, o ilustre Chefe do Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 088/90, que "dispõe sobre a ratificação do Convênio PUA nº 272/90, de 13.09.90 (Convênio PMU nº 008/90, de 13.09.90), celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Ubá, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, para fornecimento, pelo DER-MG à Prefeitura Municipal de Ubá, de 96 (noventa e seis) toneladas de RL-10 e 24 (vinte e quatro) toneladas de CM-30, destinadas à pavimentação de..... 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de áreas urbanas.

2º) - Pelo presente Convênio compete ao Município o transporte do material betuminoso do depósito até o local da aplicação e a execução dos serviços de pavimentação; e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais o fornecimento do material betuminoso no depósito indicado por este Departamento e a prestação de assistência técnica.

3º) - A matéria está em conformidade com a legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

Vereador Elipício Pizziolo - Titular

DE ACORDO COM A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR ELIPÍCIO PIZZIOLLO
Titular

VEREADOR CÉLIO BOTARO
Titular

VEREADOR ADEMIR DE PAULA
Presidente